



## **RESOLUÇÃO N. 01/2016**

Altera a data de vencimento da cota única e primeira parcela da anuidade exercício de 2016.

**A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Alterar a data de vencimento da parcela única concernente ao art. 1º, I, da Resolução n. 07/2015, fixando o vencimento no dia 05/02/2016;

**Artigo 2º** – Alterar a data de vencimento da primeira parcela concernente ao art. 1º, II, a, da Resolução n. 07/2015, fixando o vencimento no dia 05/02/2016;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2016.

Paulo de Souza Coutinho Filho  
Presidente

Carlos Alberto Marques Júnior  
Tesoureiro